



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 08/14

Abril de 2014





SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 08/14 – SMT

1. Pessoal – Encontramos as seguintes falhas no controle de efetividade: servidores com saldo “credor” de banco de horas elevado e com registros de intervalos computados; banco de horas sem a compensação de acordo com o Decreto nº 17.273/2011; intervalo inferior a uma hora diária para repouso e/ou alimentação; horários realizados divergentes do horário registrado na escala de trabalho; e servidores realizando 4 ou até 5 horas extras diárias, acima do permitido (subitens 1.1.1 a 1.1.4). O convênio de cooperação técnica e operacional estabelecido entre o Município e a EPTC teve seu prazo de vigência expirado em 30 de novembro de 2007 (subitem 1.2.1). Os valores descontados em relação aos adidos, mesmo considerando a redação do convênio, estão incorretos. O total recebido está aquém ou ultrapassa o valor máximo atribuído ao respectivo posto de confiança pela EPTC, conforme cláusula VIII. Não existe por parte da EPTC o cumprimento da cláusula V do convênio, ou seja, não há ressarcimento das despesas com pessoal dos servidores da SMT pagos pela SMA (subitem 1.2.2).